

Conclusão do recurso

Pelo exposto, conheço dos recursos ordinários interpostos pelas partes e, no mérito, nego provimento ao recurso do reclamante e dou parcial provimento ao apelo da ré para determinar a incidência de juros de mora e atualização monetária nos mesmos percentuais aplicados à caderneta de poupança, nos termos da fundamentação. Custas inalteradas e dispensadas.

ACÓRDÃO

Fundamentos pelos quais

O Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, em sessão ordinária da sua Sétima Turma, hoje realizada, sob a presidência do Exmo. Desembargador Antônio Carlos Rodrigues Filho, presente a Exma. Procuradora Maria Christina Dutra Fernandez, representante do Ministério Público do Trabalho, computados os votos do Exmo. Desembargador Antônio Carlos Rodrigues Filho e do Exmo. Desembargador Vicente de Paula Maciel Júnior, **JULGOU** o presente processo e, unanimemente, **conheceu dos recursos ordinários interpostos pelas partes e, no mérito, sem divergência, negou provimento ao recurso do reclamante e deu parcial provimento ao apelo da ré para determinar a incidência de juros de mora e atualização monetária nos mesmos percentuais aplicados à caderneta de poupança, nos termos da fundamentação. Custas inalteradas e dispensadas.**

Belo Horizonte, 15 de maio de 2023.

CRISTIANA MARIA VALADARES FENELON

RELATORA

VOTOS

BELO HORIZONTE/MG, 16 de maio de 2023.

SUELEN SILVA RODRIGUES

Ata**Ata da Sessão de Julgamento**

SECRETARIA DA 7A. TURMA

Ata da Sessão Ordinária de Julgamento da Sétima Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª. Região

Sessão Virtual: início às 00h do dia 20 de abril de 2023 e término às 23h59min do dia 25 de abril de 2023.

Sessão de Julgamento para Sustentação Oral: dia 4 de maio de 2023, com início às 14h e término às 16h, no Plenário 2 do edifício do TRT.

Presidente: Exmo. Desembargador Antônio Carlos Rodrigues Filho.

Composição da Turma Julgadora: Exmo. Desembargador Antônio Carlos Rodrigues Filho, Exmo. Desembargador Paulo Roberto de Castro, Exma. Desembargadora Cristiana Maria Valadares Fenelon e o Exmo. Desembargador Vicente de Paula Maciel Júnior.

Representante do Ministério Público do Trabalho: Dr. Dennis Borges Santana.

Advogados inscritos para sustentação oral na sessão de julgamento do dia 4.5.2023:

Felipe Nascentes Viegas, Marcella Pagani, Bruno Silva Matos, Leonardo Sette Abrantes Fioravante, Luiz Otávio Pires Guerra, Leonardo Augusto Bueno, Benjamin Sebastião de Oliveira Júnior, Cristiane Leroy Ribeiro, Pietri Uber de Jesus, Maria Fernanda de Oliveira Larciprete, Sílvio de Magalhães Carvalho Júnior, Rodrigo

Seizo Takano, Luiz Felipe Braga Bastos, Cláudio Augusto Figueiredo Nogueira, Thales Tadeu Cavalcanti Soares, Marcelo Henrique Antunes Mangini, Bruna Costa Rodovalho, Alex Santana de Novais, Marcos Castro Baptista de Oliveira, Andrea Santos Silva, Cláudio Dias de Castro, Deila Castro, Gabriella Martins Lagosta, Luiz Carlos Machado Júnior, Luís Marcelo Micharki Giummarresi, Sávio Faria Neves, Alex Santana de Novais, Humberto Marcial Fonseca, Iago Prado Marques, Ana Carolina Guimarães Alvarenga dos Santos, Fernando Susia Lelis Júnior, Rodrigo Dourado Duarte, Ana Karoline Siqueira, Gláucio de Melo Freitas Iennaco, Cláudia Al Alam Elias Fernandes, Jaqueline Nogueira Gopfert, Ramon Caldeira Santana.

Pauta do dia: relação publicada no DEJT (edição de 12.04.2023).

Resultados de julgamento, adiamentos e processos retirados de pauta: conforme registros na aba "movimentações" da consulta processual no sistema PJE.

Gravação da sessão de julgamento em: <https://portal.trt3.jus.br>.

Antônio Carlos Rodrigues Filho
Desembargador Presidente da 7ª.Turma

Gilberto Alves Leite
Secretário da 7ª.Turma

Despacho

Processo Nº RORSum-0010900-47.2022.5.03.0039

Relator	Cristiana Maria Valadares Fenelon
RECORRENTE	ITAMBE ALIMENTOS S/A
ADVOGADO	MARIANA BORBA CARNEIRO(OAB: 122874/MG)
ADVOGADO	GUSTAVO OLIVEIRA DE SIQUEIRA(OAB: 56963/MG)
ADVOGADO	Fabiola Viegas Alfenas(OAB: 91299/MG)
RECORRENTE	ANA CLECIA CELESTINO
ADVOGADO	NAYARA DE SOUZA COSTA GOMES(OAB: 145960/MG)
RECORRIDO	ITAMBE ALIMENTOS S/A
ADVOGADO	MARIANA BORBA CARNEIRO(OAB: 122874/MG)
ADVOGADO	GUSTAVO OLIVEIRA DE SIQUEIRA(OAB: 56963/MG)
ADVOGADO	Fabiola Viegas Alfenas(OAB: 91299/MG)
RECORRIDO	ANA CLECIA CELESTINO
ADVOGADO	NAYARA DE SOUZA COSTA GOMES(OAB: 145960/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- ITAMBE ALIMENTOS S/A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Para ciência da reclamada, na pessoa de seus procuradores legais, da decisão abaixo transcrita:

"Vistos.

A advogada subscritora do recurso ordinário da reclamada (FABIOLA VIEGAS ALFENAS) consta do instrumento de substabelecimento colacionado em ID. 7b1fc9b. Contudo, esse documento não contém a identificação da pessoa que o substabeleceu, mas apenas a assinatura sobre o nome da empresa. Tal circunstância inviabiliza, inclusive, a conferência da regularidade de representação do substabelecente.

Também não é a hipótese de mandato tácito, pois na única audiência realizada no presente feito quem esteve presente, representando a reclamada, foi a Dra. MARIANA BORBA CARNEIRO DE SIQUEIRA (ID. bd44f9a).

A Súmula 383, II, do TST estabelece: "*Verificada a irregularidade de representação da parte em fase recursal, em procuração ou substabelecimento já constante dos autos, o relator ou o órgão competente para julgamento do recurso designará prazo de 5 (cinco) dias para que seja sanado o vício. Descumprida a determinação, o relator não conhecerá do recurso, se a providência couber ao recorrente, ou determinará o desentranhamento das contrarrazões, se a providência couber ao recorrido (art. 76, § 2º, do CPC de 2015)*".

Desse modo, conforme orienta o art. 76, *caput*, do CPC e jurisprudência acima citada, determino a intimação da reclamada para que supra a irregularidade no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de não conhecimento do apelo (art. 76, §2º, I, do CPC).

Após, conclusos.

P. I.

BELO HORIZONTE/MG, 16 de maio de 2023.

Cristiana Maria Valadares Fenelon

Desembargadora do Trabalho"

BELO HORIZONTE/MG, 16 de maio de 2023.